



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 11.419 de 19/12/06

EDITAIS 1º E 2º GRAU

CAPITAL

FORO CENTRAL

'FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5019924-88.2016.8.21.0001/ RS AUTOR : FERREIRA E FILIPIAKI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME (MASSA FALIDA/INSOLVENTE) RÉU : OS MESMOS LOCAL: PORTO ALEGRE DATA:19/11/2021 EDITAL Nº 10012992720 EDITAL DO ART. 156, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 11.101/2005. SENTENÇA DE ENCERRAMENTO: "VISTOS. TRATA-SE DE PROCESSO DE FALÊNCIA DE FERREIRA E FILIPIAKI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. DECRETADA EM 06/10/2020, COM O TERMO LEGAL FIXADO EM 14/09/2016, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 248/251. A ADMINISTRADORA JUDICIAL PRESTOU COMPROMISSO (FL. 270). NÃO FORAM ARRECADADOS QUAISQUER BENS. OS EX-SÓCIOS DA FALIDA NÃO COMPARECERAM PARA OS FINS DO ARTIGO 104, DA LEI Nº 11.101/05. NÃO FOI ELABORADO O LAUDO PERICIAL CONTÁBIL NEM APRESENTADO O RELATÓRIO DO ARTIGO 22, III, "E", DA LEI Nº 11.101/05, NÃO HAVENDO INDÍCIOS DE CRIMES FALIMENTARES. A ADMINISTRADORA JUDICIAL APRESENTOU O RELATÓRIO FINAL (EVENTO 41). É O RELATÓRIO. DECIDIDO. CUIDA-SE DE FALÊNCIA FRUSTRADA. NÃO FORAM LOCALIZADOS QUAISQUER BENS DA FALIDA, CONFORME SE VERIFICA AS FLS. 302/303, 336, 413/418 (EV. 03, OUT4), EV. 05, EV. 20 E EV. 22. OS CRÉDITOS IMPAGOS TOTALIZAM R\$ 2.494.281,35 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), INCLUINDO O INFORMADO PELO BANRISUL NO EV. 21 E DEFERIDO NO EV. 35. A FALIDA NÃO FOI ENCONTRADA SEQUER PARA O ATO DE CITAÇÃO DO PEDIDO DE FALÊNCIA, A LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO RESTOU FRUSTRADA POR SE ENCONTRAR A EMPRESA DESATIVADA, HOUVE FALECIMENTO DO SÓCIO MAJORITYÁRIO, NÃO FOI ENCONTRADA A SÓCIA SUPÉRSTITE, NÃO FORAM ARRECADADOS BENS, TAMPOUCO LIVROS CONTÁBEIS, RESTOU INVIABILIZADA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA CONTÁBIL E A DETERMINAÇÃO DAS CAUSAS DA FALÊNCIA. O EDITAL A QUE SE REFERE O ART. 114-A DA LEI 11.101/2005 FOI PUBLICADO NO EV. 39, SEM MANIFESTAÇÃO DE QUALQUER INTERESSADO. ISSO POSTO, ENCERRO, POR SENTENÇA, A FALÊNCIA DE FERREIRA E FILIPIAKI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 114-A, 156 E 158, VI, TODOS DA LEI Nº 11.101/2005. REALIZEM-SE AS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE PRAXE. CUSTAS DISPENSADAS. COM O TRÂNSITO EM JULGADO E NADA MAIS SENDO REQUERIDO, DÊ-SE BAIXA NOS AUTOS ELETRÔNICOS." VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021. DIRETOR DE SECRETARIA: SOFIA COMPARSI LARANJA'

'RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5023283-70.2021.8.21.0001/ RS AUTOR : CONSETRAN -CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) AUTOR : CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) LOCAL: PORTO ALEGRE DATA:19/11/2021 EDITAL Nº 10012992754 EDITAL DO ART. 52, § 1º E AVISO DO ART. 7º, § 1º DA LEI 11.101/2005 VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA PROCESSO: 5023283-70.2021.8.21.0001 AUTOR: CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. E DE CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL RÉU: CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. E DE CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL OBJETO: FICAM INTIMADOS OS CREDORES, OS DEVEDORES OU SEUS SÓCIOS E DEMAIS INTERESSADOS QUE AS EMPRESAS SUPRA INGRESSARAM COM PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E, EM 16/03/2021 FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO, NOMEANDO ADMINISTRADORA JUDICIAL PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS INSCRITA NA OAB/RS SOB O Nº 3.127, CNPJ Nº 09.065.713/0001-08, END. AV. CARLOS GOMES, 700, SALA 1003, BAIRRO AUXILIADORA, PORTO ALEGRE, RS, CEP 90.480-000, CUJO RESPONSÁVEL É O ADVOGADO CAETANO RAFAEL BOLOGNESI PERETTI, OAB/RS 57.212, E-MAIL CONTATO@PERETTIADVOGADOS.COM.BR E DEFERINDO AS RECUPERANDAS O PRAZO DE 60 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE MANEIRA INDIVIDUALIZADA POR EMPRESA, SOB PENA DE DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 73, II, DA LEI 11.101/05, DETERMINA A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES CONTRA AS DEVEDORAS POR DÍVIDAS SUJEITAS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PELO PRAZO DE 180 DIAS, RESSALVANDO O DISPOSTO NOS §§ 1º, 2º E 7º DO ARTIGO 6º E §§ 3º E 4º DO ARTIGO 49 DO MESMO DIPLOMA LEGAL. FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES NOS TERMOS DO § 1º, DO ART. 7º DA LEI 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 DIAS PARA OFERECEREM AO ADMINISTRADOR JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS: RELAÇÃO DE CREDORES DA CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.: CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS: ADRIAN CARVALHO R\$ 1.436,91; ANDERSON DOS SANTOS R\$ 3.043,61; CLAITON COELHO DA SILVA R\$ 2.922,67; DEJAIR B. DE SOUZA R\$ 2.807,93; DOUGLAS DA SILVA ANTUNES R\$ 2.117,56; EDSON MARQUES CARDOSO R\$ 4.090,22; FABIO MORE MARTINS R\$ 5.953,00; GIOVANE GABRIEL CHERON R\$ 14.920,06; JOSÉ CARLOS TEODORO R\$ 3.301,99; JURY UBIRAJARA R\$ 4.598,34; LUTERO SCHMACHTENBERG R\$ 190,73; OZILDO KLEIN R\$ 3.645,47. CLASSE II - CREDOR GARANTIA REAL: BANCO BRADESCO R\$ 1.148.226,84. CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: AIRTON VENDRUSCOLO R\$ 1.980,00; AREALSUL LTDA R\$ 7.440,00; BELTRAME COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO R\$ 11.873,69; BETO PEÇAS COM FERRAGENS LTDA R\$ 1.964,00; BOX LOCADORA DE VEICULOS LTDA R\$ 5.550,00; BRITA PINHAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 287.375,00; CENTENÁRIO DIESEL LTDA R\$ 16.250,00; COMERCIAL GUIGO SOLUÇÕES EM SANEAMENTO R\$ 1.957,12; COMERCIO DE PEDRAS SAPUCAIA LTDA R\$ 2.075,00; CONSTRULEAL R\$ 165,00; COPETRAIT COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA R\$ 193.962,48; ECO CONCRETEIRA PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO R\$ 4.370,63; ELITE IND COM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA R\$ 5.220,56; GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA R\$ 10.468,58; GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS R\$ 223.709,37; J. A. AMARAL COM E SERV V LTDA R\$ 300,00; J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S R\$ 4.467,00; JAPUR ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 121.075,57; JOSÉ UBIRAJARA CARDOSO DA SILVA R\$ 3.742,00; LEANDRO CARDANS R\$ 3.283,99; LIDER IND. COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA R\$ 924,00; LUIZ CLOVIS REZES R\$ 2.643,33; MIKA MATERIAS DE CONSTRUCAO EIRELI MERS 262,44; PINHEIRO E TEIXEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE A R\$ 1.695,00; PORTOVADE IND. COM. DE MADEIRAS E FERRAGENS L R\$ 3.785,08; RM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 74.588,24; RUDINEY LEANDRO TOLIO R\$ 2.412,00; TUTO AZUL E BRANCO ARCELIDE POLIDORO R\$ 5.970,97; VORTICE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA R\$ 20.169,24; W. BISSACOT STELLO EIRELI R\$ 55.777,00. CLASSE IV - CREDORES ME E EPP: CJ ASFALTOS LTDA - ME R\$ 64.346,94; E P DE CASTRO FERRAGEM EIRELI-ME R\$ 1.415,03; LUIZ FAVARIN E FILHOS LTDA - EPP R\$ 10.672,69; PAVSUL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA R\$ 39.778,41. **RELAÇÃO DE CREDORES DA CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA:** CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS: ADAIR JOSE DA CRUZ R\$ 720,01; ADEMIR MACHADO R\$ 1.118,64; ADILSON RODRIGUES R\$ 664,05; ADRIANO VARGAS DE LIMA R\$ 188,28; ALDO LEONARDO R\$ 4.193,63; ALESSANDRO DUTRA CHAVES R\$ 753,24; ANDRÉ DIAS R\$ 985,37; ARNILDO GONÇALVES R\$ 5.028,71; CLAUDIONOR RAMOS R\$ 5.017,17; CLEBER DE JESUS R\$ 2.848,32; CLODOLDO DE OLIVEIRA R\$ 1.066,65; DEVIDI V. L. R. DOS SANTOS R\$ 2.336,20; EDELAN DE OLIVEIRA KINN R\$ 908,53; EDERSON DA SILVA ANTUNES R\$ 3.658,70; ELIZANDRO DOMINGOS R\$ 3.520,68; EVERSON DUTRA FERNANDES R\$ 3.548,62; FABIO JUNIOR RAMOS DA SILVA R\$ 688,05; IVO CHAVES DE OLIVEIRA R\$ 5.612,34; IVONIR DA SILVEIRA SCHIMITZ R\$ 5.267,27; JEFERSON DA SILVA R\$ 1.415,03; JOACIR BERNARDO R\$ 3.723,28; JOÃO PAULO FOCCHESATO R\$ 653,53; JOÃO VITOR V MARTINS R\$ 978,44; JOHNATA MARTINS R\$ 1.316,51; JONAS DO NASCIMENTO R\$ 717,24; JONATHAN AMARANTE R\$ 4.416,42; JORGE ANDRÉ DE MELO R\$ 4.059,94; JOSÉ ALBERTO BECKER R\$ 7.257,77; JOSE CARDOSO HESPER R\$ 5.986,26; JOSE DA SILVA MAIA R\$ 7.132,57; JOSÉ ITAMAR MADRID ALVES R\$ 1.350,29; JOSE PEDRO BARROS DA SILVA R\$ 147,82; LEONARDO ZANETTI JR R\$ 160,28; LEQUIDES MARQUES R\$ 7.289,53; LUCIANO MARCOS GOIS R\$ 2.021,53; LUIZ FERNANDO DUTRA LOPES R\$ 73,30; MARCELO CABRAL R\$ 4.678,07; MARCELO DA SILVA R\$ 884,65; MARCOS ANTONIO MOURA R\$ 4.017,98; MARCOS ANTONIO R. NERY R\$ 226,08; MARCOS ROBERTO DA CRUZ R\$ 3.716,17; MARIO LUIS DOS SANTOS R\$ 3.480,47; MATEUS DA ROSA R\$ 911,13; MATEUS DA ROSA MAZZURANA R\$ 177,94; MIKEL MOREIRA DOS SANTOS R\$ 827,33; MOISES DE OLIVEIRA VEIGA R\$ 1.408,37; MOISES PEREIRA MACIEL R\$ 2.666,08; MURIEL FRANCISCO R\$ 6.625,77; OTAVIO GARCIA R\$ 1.554,80; PATRICK GONÇALVES R\$ 3.528,52; PAULO BIANCHIETTI R\$ 4.923,97; PAULO CESAR CADERNAL R\$ 764,07; PAULO SERGIO DE BRITO R\$ 3.593,20; PEDRO ALCI FURTADO R\$ 3.498,55; RAFAEL NEVES R\$ 131,26; RENELSON DE SOUZA R\$ 2.488,50; RUDIMAR MAIA PAZ R\$ 6.222,33; THIAGO DE SOUZA DUARTE R\$ 2.651,90; THIAIRES VEIGA DIAS R\$ 1.856,64; VANEI OLIVEIRA DA SILVA R\$ 12.314,83; WILLIAN RODRIGUES R\$ 2.815,19; ZIQUEL RIBEIRO DOS SANTOS R\$ 2.142,90. CLASSE II - CREDOR GARANTIA REAL: DERCI ALCANTARA R\$ 2.916.396,16; CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: A L SCHUSTER REMANUFATURADORA R\$ 180,00; AJAX (KVM CASA E CONSTRUCAO LTDA) R\$ 950,00; AMARANTE E DUTRA LTDA R\$ 17.761,13; ANDREITTA & CIA LTDA R\$ 3.138,99; ANINA JULIA CIDADE MONEGO R\$ 1.912,99; ARBOREA PROJETOS AMBIENTAIS E AGRICOLAS R\$ 1.200,00; AGR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 602.127,62; ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALÚRGICA R\$ 84.640,00; AVANTITE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 6.529,50; BANCO BRADESCO R\$ 213.955,20; BETUNEL IND E COM LTDA R\$ 300.529,95; BRASQUIMCA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA R\$ 203.101,05; BRESSAN & BRESSAN LTDA R\$ 19.879,11; BRITASINOS CONCRETOS LTDA R\$ 16.814,74; BRUNO CEZAR DORNELES R\$ 744,35; BSM TEDESCO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIREL R\$ 33.865,00; CAETANO COM. E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA R\$ 4.252.359,03; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 31.222,17; COM E IMP DE FERRAMENTAS R\$ 4.547,19; COMERCIO DE PEDRAS BELA VISTA LTDA R\$ 9.305,00; COMERCIO E IMP DE EQUIP E MAQ R\$ 2.504,30; COMERCIAL DELFASUL ABC LTDA R\$ 703,16; CONGRESUL BRITAGEM LTDA - N.PRATA R\$ 43.213,85; COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA R\$ 2.734,00; COOPERATIVA SICREDI R\$ 214.642,56; CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA R\$ 511.023,51; DELANE MAYOLO ADVOGADO ASSOCIADOS R\$ 254.078,72; DETONASUL DETONACOES E SERVICOS LTDA R\$ 5.794,87; DIENIFER CRISTINA DOS SANTOS R\$ 400,00; DIST.MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A R\$ 45.535,60; ECOTERRA MINERAÇÃO LTDA R\$ 2.769,19; EDERSON FIORENTIN OLIVEIRA R\$ 1.240,00; ELDORADO MINERAÇÃO R\$ 32.205,25; EXPOEDRAS EXTRAÇÃO IND E COM DE PEDRAS LTDA R\$ 29.211,90; FÁBRICA DE CARROÇAS CRESTANI LTDA R\$ 880,00; FACTOR LUX EULER HERMES R\$ 7.130.125,44; FERNANDA CERVI R\$ 440.000,00; FLORENSE-IND. E ART. DE CONCRETO. LTDA R\$ 2.000,00; FUSOPAR PARAFUSOS LTDA-POA R\$ 1.842,42; GASPERIN TERRAPLENAGEM E DEMOLIÇÃO LTDA R\$ 1.559,50; GAY GER & CIA LTDA R\$ 32.452,10; GILBERTO F. DOS PASSOS COMERCIO DE MATERIAIS R\$ 6.396,74; HAMMERTEC TECNOLOGIA DE VIBRAÇÃO E MARTELOS E R\$ 41.100,00; HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 10.864,49; IMAR HUGO DE OLIVEIRA NILSSON R\$ 875,00; INCONEL IND. E COM. DE AÇOS LTDA R\$ 7.020,21; INDUSCABOS CONDUTORES ELETRICOS LTDA R\$ 68.185,21; J RENATO RAUBER E CIA LTDA R\$ 13.750,45; JE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA R\$ 284,04; JONATHAS E RONI GEOMETRIA LTDA R\$ 1.052,00; JORGE LUIZ DA COSTA DE OLIVEIRA R\$ 350,00; JOSE CARLOS CHRISTMANN R\$ 5.306,80; JOSE M ROSA R\$ 6.539,98; JOVANE DOS SANTOS SALVADOR R\$ 960,00; JP CENTRO AUTOMOTIVO R\$ 665,00; JR COMERCIO DE CIMENTO E CONCRETO LTDA R\$ 3.625,29; LEVI DO PRADO R\$ 680,25; LINCK MÁQUINAS SA R\$ 1.359,99; LISETE MACHADO SCHNEIDER R\$ 3.742,00; MARCOS LUIZ PEITER R\$ 489,00; MATEUS WIEBUSCH SCAPIN R\$ 150.000,00; MATTEL RS COM. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI R\$ 192,00; MONTALBAN COMÉRCIO IND. DE PEÇAS DE FOF LTDA R\$ 37.381,00; MDE MECÂNICA DIESEL LTDA R\$ 31.161,78; MECÂNICA GODÓI LTDA R\$ 8.930,45; MECÂNICA KOSLOWSKI LTDA R\$ 4.173,44; MGA COMERCIO DE BRITAS LTDA R\$ 40.553,88; MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA R\$ 400.000,00; MLF CONSULTORIA GEOTECNICA R\$ 8.671,74; NAVALINE E CIA LTDA R\$ 26.692,20; NTA NOVAS TECNICAS DE ASFALTOS R\$ 148.942,92; PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA - MATRIZ R\$ 98.051,29; PEDREIRA VILA RICA R\$ 124.892,60; PEITER E WIESEL LTDA R\$ 1.111,00; PIPPI PNEUS LTDA R\$ 129,60; PLANTERRA PAVIMENTAÇÕES LTDA R\$ 193.172,40; PODOLAK SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA R\$ 351.775,17; PROTEFIX PROTECAO E FIXAÇÃO LTDA R\$ 7.015,93; RAVAS RETIFICA E DISTRIB DE PEÇAS AUTOM. LTDA R\$ 7.425,92; REC OST COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$ 1.263,49; RENATO SILVA COELHO R\$ 4.500,00; REY DO VIDRO LTDA R\$ 790,00; RGS ENGENHARIA LTDA R\$ 145.924,92; RH - TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA R\$ 12.911,57; RIOCI E CIA LTDA R\$ 36.103,24; RONI PAULO BRITO R\$ 1.155,00; ROSA E ROSA COMERCIAL LTDA R\$ 944,90; SAVAR VEICULOS LTDA R\$ 12.859,71; SCHUSTER MEDEIROS & CIA LTDA R\$ 648,36; SCHNEIDER DA SILVA E CIA LTDA R\$ 24.284,69; SIGMA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA R\$ 19.200,00; SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA R\$ 7.157,87; STAMACO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA R\$ 8.499,37; SUPERMIX CONCRETO S/A R\$ 944,48; TECNOBLOK IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO L R\$ 1.680,00; TICKET SOLUÇÕES HDFT GT S/A R\$ 32.719,60; THV COMERCIO DE FERROS LTDA R\$ 328,50; TONILO BUSNELLO LTDA R\$ 125.061,31; TRANSBOESSIO TRANSPORTES RODOMIARIOS LTDA R\$ 1.751,11; TUMELERO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA-FILIAL23.0 R\$ 797,40; USINAGEM DE ASFALTO ALVORADA SPE LTDA R\$

39.104,96; VCW VALVULAS - INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO R\$ 77.000,00; VELLOWAST COMERCIAL DE VELOCIMETROS LTDA R\$ 216,50; VERONICA COPETTI R\$ 3.658,50; VINICIUS CARDOSO FERREIRA R\$ 550,00; VPA EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 11.280,00; WALK LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 160.438,78; ZANATTA COM DE PNEUS E ACES AUTOM LTDA R\$ 240,00. CLASSE IV - CREDORES ME E EPP: ARISTEU PNEUS E SERVIÇOS LTDA ME R\$ 590,00; BNPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 2.024,09; D.M. CONDE EIRELI-ME R\$ 4.000,00; DOUGLAS BATISTA HELFER - ME R\$ 7.699,98; E. SINGER PARCIANELLO - ME R\$ 1.928,05; ESALIT CASA E CONSTRUÇÃO LTDA ME R\$ 1.793,26; ESTOFARIA PALACIO LTDA-ME R\$ 220,00; GESSELMAR AVELINO BOLICO EPP R\$ 4.445,00; GUILHERME STEILMANN - ME R\$ 474,00; JEISI FERREIRA PACHECO ME R\$ 19.493,91; MD TOPOGRAFIA LTDA ME R\$ 2.541,50; RENILDO DAVID MENTA R\$ 98.000,00; RIO GRANDE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP R\$ 57.716,01; SORAIA FATIMA DE VARGAS MELLO R\$ 11.163,61; STAHL SUL COMERCIO DE ACO INOXDAVEL LTDA ME R\$ 54.525,29; YURI MARTINS DO NASCIMENTO R\$ 762,00; ZUCOLOTO E PINTO LTDA ME R\$ 45.215,00. PORTO ALEGRE, 19 DE NOVEMBRO DE 2021. SERVIDORA: LUCIANE ABRANTES DE OLIVEIRA. JUIZA: GIOVANA FARENZENA. VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021. SERVIDORA DE SECRETARIA: LUCIANE ABRANTES DE OLIVEIRA.

'USUCAPÇÃO Nº 5001573-97.2019.8.21.5001/ RS AUTOR : WALDEMAR DA FONTOURA RANGEL NETTO RÉU : SUCESSÃO DE VALDENOR ALVESRÉU : SUCESSÃO DE JESEBEL MARIA ALVES LOCAL: PORTO ALEGRE DATA:19/11/2021 EDITAL Nº 10012988214 EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPÇÃO VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS - COMARCA DE PORTO ALEGRE PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS. OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "TENENDO POR OBJETO O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 22.771, LIVRO 02/RG. DO RI DA 6ª ZONA DE PORTO ALEGRE. MEMORIAL DESCRITIVO: TERRENO LOCALIZADO NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS, NO BAIRRO SARANDI, NA RUA DERIK OSCAR ELY, NÚMERO 103, FORMADO PELO QUARTEIRÃO COM A REFERIDA RUA, A JAIRO GONDIN DA SILVA, A AVENIDA DANTE ANGELO PILLA E A RUA CAPITÃO CARLOS VIEIRA. COM ÁREA TOTAL DE 153,00 M2, MEDINDO 8,50 M DE FRENTE A OESTE E DE FUNDOS A LESTE. TENDO 18,00 M DE EXTENSÃO DE FRENTE AO FUNDO NOS LADOS NORTE E SUL. FAZENDO FRENTE A OESTE PARA A RUA DERIK OSCAR ELY; A NORTE FAZENDO DIVISA COM O TERRENO NÚMERO 104 (DA MESMA RUA); A SUL FAZENDO DIVISA COM O TERRENO NÚMERO 102 (DA MESMA RUA); A LESTE FAZENDO DIVISA COM O TERRENO NÚMERO 115 (DA AVENIDA DANTE ANGELO PILLA). EXISTEM 02 EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS TERREAS, SENDO 01 COM 2 PAVIMENTOS, EM ALVENARIA, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 126,44, COM PROJEÇÃO NO TERRENO DE 97,49 M2. O REFERIDO TERRENO ESTÁ DISTANTE PELA FACE OESTE, PELA RUA DERIK OSCAR ELY, 35,00 M DA RUA JAIRO GONDIN DA SILVA". PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ARTS. 256, 257 E 259 I DO CPC.), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALLEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). EM CASO DE REVELIA SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL (ART. 257, INCISO IV DO CPC). SERVIDOR: GEÓRGIA FERREIRA. JUIZ: ANTONIO C.A. NASCIMENTO E SILVA VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021. SERVIDORA DE SECRETARIA: GEÓRGIA CRISTIANE PEREIRA FERREIRA.'

'OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 5004190-72.2020.8.21.2001/ RS REQUERENTE : LUIS ELMAR DE MOURA REQUERIDO : ROSALINO ZACARIAS DE MOURA LOCAL: PORTO ALEGRE DATA:09/11/2021 EDITAL Nº 10012688441 EDITAL DE INTERDIÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS OBJETO: PROCESSO Nº 5004190-72.2020.8.21.2001/RS VARA DE CURATELAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: INTERDIÇÃO REQUERENTE: LUIS ELMAR DE MOURA REQUERIDO: ROSALINO ZACARIAS DE MOURA OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): ROSALINO ZACARIAS DE MOURA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 06/9/2021. LIMITES DA INTERDIÇÃO: EM RELAÇÃO AOS ATOS DA PRÓPRIA SAÚDE, DO PATRIMÔNIO E DOS NEGÓCIOS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F001 PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): LUIS ELMAR DE MOURA SERVIDOR: CARLOS ROBERTO MORAES. JUIZ DE DIREITO: LUÍS GUSTAVO PEDROSO LACERDA. EDITAL DE INTERDIÇÃO VARA DE CURATELAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021. DIRETOR DE SECRETARIA: CARLOS ROBERTO MORAES.'

'CURATELA Nº 5039483-55.2021.8.21.0001/ RS REQUERENTE : ADRIANA PIRES COSTA REQUERIDO : ALEXSANDER PIRES COSTA LOCAL: PORTO ALEGRE DATA:19/11/2021 EDITAL Nº 10012991315 EDITAL DE INTERDIÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS OBJETO: PROCESSO Nº 5039483-55.2021.8.21.0001/RS VARA DE CURATELAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: INTERDIÇÃO REQUERENTE: ADRIANA PIRES COSTA REQUERIDO: ALEXSANDER PIRES COSTA OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): ALEXSANDER PIRES COSTA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 15/9/2021. LIMITES DA INTERDIÇÃO: EM RELAÇÃO AOS ATOS DA PRÓPRIA SAÚDE, DO PATRIMÔNIO E DOS NEGÓCIOS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F84 PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): ADRIANA PIRES COSTA SERVIDOR: CARLOS ROBERTO MORAES. JUIZ DE DIREITO: LUÍS GUSTAVO PEDROSO LACERDA. EDITAL DE INTERDIÇÃO VARA DE CURATELAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021. SERVIDOR DE SECRETARIA: GIANI AUGUSTO BICCA BARRERO.'

'CURATELA Nº 5050662-54.2019.8.21.0001/ RS REQUERENTE : SIMONE FREITAS DE OLIVEIRA REQUERIDO : BENITO CHAVES DE OLIVEIRA NETO LOCAL: PORTO ALEGRE DATA:09/11/2021 EDITAL Nº 10012672770 EDITAL DE INTERDIÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS OBJETO: PROCESSO Nº 5050662-54.2019.8.21.0001/RS VARA DE CURATELAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: INTERDIÇÃO REQUERENTE: SIMONE FREITAS DE OLIVEIRA REQUERIDO: BENITO CHAVES DE OLIVEIRA NETO OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): BENITO CHAVES DE OLIVEIRA NETO, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 03/9/2021. LIMITES DA INTERDIÇÃO: EM RELAÇÃO AOS ATOS DA PRÓPRIA SAÚDE, DO PATRIMÔNIO E DOS NEGÓCIOS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F70.1 E F25.9 PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): SIMONE FREITAS DE OLIVEIRA SERVIDOR: CARLOS ROBERTO MORAES. JUIZ DE DIREITO: LUÍS GUSTAVO PEDROSO LACERDA. EDITAL DE INTERDIÇÃO VARA DE CURATELAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021. DIRETOR DE SECRETARIA: CARLOS ROBERTO MORAES.'

'TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO Nº 5003800-05.2020.8.21.2001/ RS REQUERENTE : KÁTIA SUELI DE ALMEIDA LARROQUE INTERESSADO : SUELY SILVA DE ALMEIDA LOCAL: PORTO ALEGRE DATA:11/11/2021 EDITAL Nº 10012746667 EDITAL DE INTERDIÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS OBJETO: PROCESSO Nº 5003800-05.2020.8.21.2001/RS VARA DE CURATELAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: INTERDIÇÃO REQUERENTE: KÁTIA SUELI DE ALMEIDA LARROQUE REQUERIDO: SUELY SILVA DE ALMEIDA OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): SUELY SILVA DE ALMEIDA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 11/8/2021. LIMITES DA INTERDIÇÃO: EM RELAÇÃO AOS ATOS DA PRÓPRIA SAÚDE, DO PATRIMÔNIO E DOS NEGÓCIOS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID10 F01.1 PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): KÁTIA SUELI DE ALMEIDA LARROQUE SERVIDOR: CARLOS ROBERTO MORAES. JUIZ DE DIREITO: LUÍS GUSTAVO PEDROSO LACERDA. EDITAL DE INTERDIÇÃO VARA DE CURATELAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021. DIRETOR DE SECRETARIA: CARLOS ROBERTO MORAES.'

'INTERDIÇÃO Nº 5018755-27.2020.8.21.0001/ RS REQUERENTE : MARIA INES DE OLIVEIRA PEREIRA REQUERIDO : VALENTIM FIALHO PEREIRA LOCAL: PORTO ALEGRE DATA:08/11/2021 EDITAL Nº 10012611094 EDITAL DE INTERDIÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS OBJETO: PROCESSO Nº 5018755-27.2020.8.21.0001/RS VARA DE CURATELAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: INTERDIÇÃO REQUERENTE: MARIA INES DE OLIVEIRA PEREIRA REQUERIDO: VALENTIM FIALHO PEREIRA OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): VALENTIM FIALHO PEREIRA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 01/9/2021. LIMITES DA INTERDIÇÃO: EM RELAÇÃO AOS ATOS DA PRÓPRIA SAÚDE, DO PATRIMÔNIO E DOS NEGÓCIOS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID10 F03 E F10.20 PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): MARIA INES DE OLIVEIRA PEREIRA SERVIDOR: CARLOS ROBERTO MORAES. JUIZ DE DIREITO: LUÍS GUSTAVO PEDROSO LACERDA. EDITAL DE INTERDIÇÃO VARA DE CURATELAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021. DIRETOR DE SECRETARIA: CARLOS ROBERTO MORAES.'

'PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5005974-84.2020.8.21.2001/ RS AUTOR : LIANE MARIA LORSCHETTER AFONSO RÉU : EDITH LORSCHETTER LOCAL: PORTO ALEGRE DATA:07/11/2021 EDITAL Nº 10012595075 EDITAL DE INTERDIÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS OBJETO: PROCESSO Nº 005974-84.2020.8.21.2001/RS VARA DE CURATELAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: INTERDIÇÃO REQUERENTE: LIANE MARIA LORSCHETTER AFONSO REQUERIDO: EDITH LORSCHETTER OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): EDITH LORSCHETTER, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 01/9/2021. LIMITES DA INTERDIÇÃO: EM RELAÇÃO AOS ATOS DA PRÓPRIA SAÚDE, DO PATRIMÔNIO E DOS NEGÓCIOS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID10 F03 PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): LIANE MARIA LORSCHETTER AFONSO SERVIDOR: CARLOS ROBERTO MORAES. JUIZ DE DIREITO: LUÍS GUSTAVO PEDROSO LACERDA. EDITAL DE INTERDIÇÃO VARA DE CURATELAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021. DIRETOR DE SECRETARIA: CARLOS ROBERTO MORAES.'

'PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5045535-04.2020.8.21.0001/ RS AUTOR : RAFAEL DOS SANTOS REMÃO RÉU : EDUARDA DOS SANTOS REMAORÉU : DENISE AHRENDOS DOS SANTOS LOCAL: PORTO ALEGRE DATA:10/11/2021 EDITAL Nº 10012733075 EDITAL DE TOMADA DE DECISÃO APOIADA PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS OBJETO: PROCESSO Nº 5045535-04.2020.8.21.0001/RS VARA DE CURATELAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA AUTOR: RAFAEL DOS SANTOS REMÃO RÉ: DENISE AHRENDOS DOS SANTOS RÉ: EDUARDA DOS SANTOS REMÃO OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI JULGADA PROCEDENTE O PEDIDO DE TOMADA DE DECISÃO APOIADA, AJUIZADO POR RAFAEL DOS SANTOS REMÃO, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 25/10/2021. LIMITES DA TOMADA DE DECISÃO APOIADA: "PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL QUE IMPLIQUEM DECISÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, CARTÓRIO DE NOTAS, TÍTULOS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E/OU DE IMÓVEIS, BEM COMO JUNTO AO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E PRIVADAS, PODENDO VENDER, COMPRAR, DOAR, PERMITIR, OU DE QUALQUER FORMA, ALIENAR, TRANSFERIR, BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES DE PROPRIEDADE DO APOIADO, PODENDO RECEBER, PASSAR RECIBOS, DAR QUITAÇÃO, AJUSTAR PREÇOS, DAR CARACTERÍSTICAS, LIMITES E CONFRONTAÇÕES, ÁREAS, TRANSFERIR DOMÍNIOS, AÇÃO E POSSE, RESPONDER PELA EVIÇÃO DE DIREITO, CONCORDAR COM CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, FIRMAR ESCRITURAS PÚBLICAS E PARTICULARES, ADITIVOS, ADENDOS, RATIFICAÇÃO, ASSINAR REQUERIMENTOS, OFÍCIOS, TERMOS E COMPROMISSOS, CONCORDAR E DISCORDAR DE DECLARAÇÕES, PAGAMENTOS, CÁLCULOS, SOLICITAR, PROMOVER E TER ACESSO A DOCUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, PODENDO TAMBÉM, ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR CONTAS BANCÁRIAS EM QUALQUER BANCOS OFICIAIS OU NÃO, ESTABELECIDOS NO PAÍS, PODENDO REQUISITAR TALÕES DE CHEQUES, EMITIR E ASSINAR CHEQUES, PEDIR CONFERÊNCIAS DE SALDOS, ENDOSSAR, ASSINAR QUAISQUER PAPÉIS, FORMULÁRIOS OU DOCUMENTOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS A SACAR OU RESGATAR VALORES DEPOSITADOS EM CADERNETAS DE POUPANÇA OU APLICAÇÕES, PODENDO RECLAMAR, ANUIR, CONSENTIR, TRANSIGIR, DECLARAR, DESISTIR, NOMEAR PROPOSTOS E CONSTITUIR ADVOGADOS COM CLÁUSULAS"AD JUDICIA", SEMPRE OBSERVADO O LIMITE PRENOTADO." APOIADORAS: DENISE AHRENDOS DOS SANTOS E EDUARDA DOS SANTOS REMÃO ESCRIVÃO: CARLOS ROBERTO MORAES JUIZ DE DIREITO: LUÍS GUSTAVO PEDROSO LACERDA. EDITAL DE TOMADA DE DECISÃO APOIADA VARA DE CURATELAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021. DIRETOR DE SECRETARIA: CARLOS ROBERTO MORAES.'

'INTERDIÇÃO Nº 5055182-23.2020.8.21.0001/ RS REQUERENTE : JOSE MOACIR BACU REQUERIDO : JOAQUIM BACU (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) LOCAL: PORTO ALEGRE DATA:19/11/2021 EDITAL Nº 10012989972 EDITAL DE INTERDIÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS OBJETO: PROCESSO Nº 5055182-23.2020.8.21.0001/RS VARA DE CURATELAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: INTERDIÇÃO REQUERENTE: JOSE MOACIR BACU REQUERIDO: JOAQUIM BACU OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): JOAQUIM BACU, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 17/9/2021 LIMITES DA INTERDIÇÃO: EM RELAÇÃO AOS ATOS DA PRÓPRIA SAÚDE, DO PATRIMÔNIO E DOS NEGÓCIOS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F33.3, F10.6 E F19.7 PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): JOSE MOACIR BACU SERVIDOR: CARLOS ROBERTO MORAES. JUIZ DE DIREITO: LUÍS GUSTAVO PEDROSO LACERDA. EDITAL DE INTERDIÇÃO VARA DE CURATELAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021. SERVIDOR DE SECRETARIA: GIANI AUGUSTO BICCA BARRERO.'

'TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO Nº 5002162-41.2020.8.21.3001/ RS REQUERENTE : RENATO RODRIGUES SARTORI INTERESSADO : ADEMAR SARTORI FILHO LOCAL: PORTO ALEGRE DATA:10/11/2021 EDITAL Nº 10012686830 EDITAL DE INTERDIÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS OBJETO: PROCESSO Nº 5002162-41.2020.8.21.3001/RS VARA DE CURATELAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: INTERDIÇÃO REQUERENTE: RENATO RODRIGUES SARTORI REQUERIDO: ADEMAR SARTORI FILHO OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): ADEMAR SARTORI FILHO, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 06/9/2021. LIMITES DA INTERDIÇÃO: EM RELAÇÃO AOS ATOS DA PRÓPRIA SAÚDE, DO PATRIMÔNIO E DOS NEGÓCIOS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F20.0 PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): RENATO RODRIGUES SARTORI SERVIDOR: CARLOS ROBERTO MORAES. JUIZ DE DIREITO: LUÍS GUSTAVO PEDROSO LACERDA. EDITAL DE INTERDIÇÃO VARA DE CURATELAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021. DIRETOR DE SECRETARIA: CARLOS ROBERTO MORAES.'

'CURATELA Nº 5053653-66.2020.8.21.0001/ RS REQUERENTE : FABIO ENDRIGO MELLO FAGUNDES REQUERIDO : SONIA DIEHL MELLO LOCAL: PORTO ALEGRE DATA:10/11/2021 EDITAL Nº 1001272233 EDITAL DE INTERDIÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS OBJETO: PROCESSO Nº 5053653-66.2020.8.21.0001/RS VARA DE CURATELAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: INTERDIÇÃO REQUERENTE: FABIO ENDRIGO MELLO FAGUNDES REQUERIDO: SÔNIA DIEHL MELLO OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO